



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER

GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

LEI N 6.784 /2017

(Altera a Tabela de Cargos de provimentos
em comissão, anexa à Lei nº 6.012/2011, e
dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO. APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A Tabela de Cargos de provimentos em comissão, anexa à lei nº 6.012/2011, passará a vigor com o seguinte quantitativo e denominações, conforme previsto a seguir:

CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLO
Diretor Administrativo	02	CDS-1
Diretor Legislativo	02	CDS-1
Diretor de Imprensa e Comunicação	01	CDS-1
Diretor de Tesouraria	01	CDS-1
Diretor de Recursos Humanos	01	CDS-1
Diretor de CPD	01	CDS-1
Diretor de Controle Interno	01	CDS-1
Diretor de Compras	01	CDS-1
Procurador Geral	01	CDS-1
Procurador Adjunto	01	CDS-1
Chefe de Gabinete da Presidência	02	CDS-1
Chefe de Gabinete de Vereadores	20	CDS-2
Assessor de Protocolo	02	CDS-3
Assessor Legislativo	100	CDS-3
Assessor de Imprensa	01	CDS-3
Assessor Especial de Cerimonial	03	CDS-3
Assessor de Suporte e Imagem	01	CDS-3
Assessor Técnico de Comunicação	01	CDS-3
Assessor de Tesouraria	01	CDS-3
Assessor de Recursos Humanos	01	CDS-3
Assessor de Contabilidade	01	CDS-3
Assessor de Telefonia	01	CDS-3
Assessor Técnico de Manutenção	01	CDS-3
Assessor Técnico de CPD	01	CDS-3
Assessor de Compras	01	CDS-3



PREFEITURA DE

RIO VERDE

A POPULAÇÃO NO PODER

ESTADO 2017/2020


Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax: (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

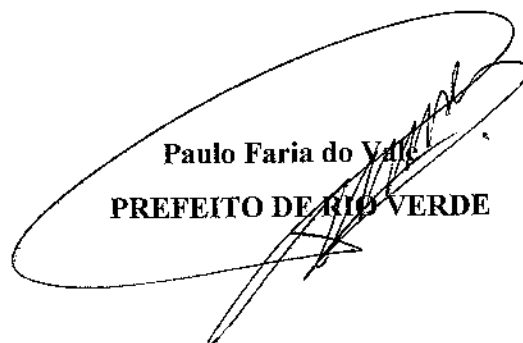
Assessor de Relações Públicas	03	CDS-3
Assessor de Patrimônio	01	CDS-4
Assessor de Redação	02	CDS-4
Assessor Parlamentar	78	CDS-4
Assessor de Serviços Gerais	53	CDS-5

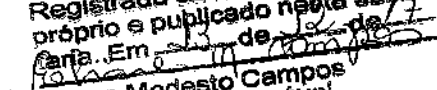
Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Diretor de Contabilidade e Assessor de Controle Interno.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 13 de dezembro de 2017.


Vinicius Fonseca Campos
PROCURADOR-GERAL


Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado às fichas do arquivo
próprio e publicado nesta seção
em 13 de dezembro de 2017

Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2207